

DECRETO Nº 1025/2025

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme as informações inseridas no protocolo 12345/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz para a venda de cartelas de bingo e exposição de banner alusiva ao respectivo evento, pela igreja da comunidade de Boa Vista - Guamiranga, no período de 12/12/2025 a 29/05/2026. A parte autorizada deverá zelar pela conservação do bem público e cumprir as disposições do Código de Posturas do Município, especialmente quanto à prevenção de aglomerações que prejudiquem o trânsito público (art. 19, I), à vedação de obstrução ou dificuldade de visibilidade de sinais de trânsito (art. 19, V), ao respeito ao sossego público, evitando ruídos ou sons excessivos (art. 56), e à garantia de livre circulação de pedestres e veículos nas vias públicas, praças e calçadas (art. 70).
- § Único.** Fica a parte requerente, o Sr. Valdomiro Kordiak, como responsável por quaisquer danos que eventualmente venham a ocorrer em decorrência da referida utilização do espaço público, sejam de natureza patrimonial, moral ou pessoal, próprios ou de terceiros.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal